



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIRAZ - CMEA

(Avenida da Integração, s/n, Centro, Aquiraz – CE. Email: conselhomeaquiraz@hotmail.com)

Resolução CMEA nº 24/2022

Prorroga o prazo de validade do credenciamento das escolas municipais de Aquiraz indicadas, prorroga a autorização de cursos de Educação Infantil e o reconhecimento de cursos de Ensino Fundamental I e II, até 31,12.2023, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições legais, conferidas pelas Leis Nº 353/2000 e 765/2009, CONSIDERANDO:

- Documento curricular de Aquiraz: Tecendo aprendizagens - um currículo sentido e elaborado por técnicos(as) e professores(as) de Aquiraz, alinhado à Base Nacional Comum Curricular – BNCC com identidade local, aprovado pelo Parecer CMEA nº 3/2020
- O plano de retomadas às aulas presenciais com a utilização do continuum curricular de Aquiraz / BNCC, no ano de 2021,/2022 selecionado os objetos de conhecimento e as habilidades voltadas ao desenvolvimento das aprendizagens básicas (referência artigos 23, 31 e 32 da Lei nº 9394/96 Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica; Resolução CEE nº 481 de 27 de março de 2020; Pareceres CNE/CP nº 05/2020 e 11/2020; as DCNEIs (2009); a BNCC (2017) e o DCRC (2019); com vista a recomposição e avanço da aprendizagem como direito de aprendizagem.

- A necessidade de dar legalidade às escolas para fins de emissão de documentos de escrituração escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo de validade do credenciamento das escolas abaixo indicadas, conforme oferta, assim como prorrogar a autorização dos cursos de Educação Infantil, nas escolas e creches e o reconhecimento dos cursos de Ensino Fundamental I e II, até 31.12.2023.

§ 1º - Fica prorrogada a validade dos atos de credenciamento das instituições, autorização dos cursos de Educação Infantil e reconhecimento dos cursos de Ensino Fundamental I e II das escolas abaixo relacionadas, de acordo com a oferta, até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, a partir de 01 janeiro de 2023.

CRECHE Aldenora Cardoso Porto, (Creche/Pré-Escola)

EMEF Aloísio Bernardo de Castro (Creche/Pré-Escola/Ens. Fundamental Iniciais e Finais),

EMEF Antônio de Brito (Ensino Fundamental Iniciais),

EMEF Batoque (Ensino Fundamental Iniciais e Finais),

Creche Criança Feliz (Creche/Pré-Escola),

EMEF Clarêncio Crisóstomo (Creche/Pré-Escola/Ens. Fundamental Iniciais),

EMEF Dionisia Guerra (Ensino Fundamental Iniciais),

CEI Maria Elcir de Brito Lima (Creche/Pré-Escola),

EMEF Ernesto Gurgel Valente (Ensino Fundamental Finais),

CEI Fernanda de Brito (Creche/Pré-Escola),

CEM Ferdinando Tanzi (Creche/Pré-Escola/Ensino Fundamental Iniciais),

EMEF Francisca Monteiro da Silva (Pré-Escolas/Fundamental Inicias),

EMEF Francisco da Silva Sampaio (Creche/Pré-Escolas/Fundamental Inicias),

EMEF Cel. Francisco Gomes Farias (Creche/Pré-Escolas/Fundamental Inicias),

EMEF Guilherme Janja (Creche/Pré-Escola/Ens. Fundamental Iniciais e Finais),

CEI José Nicodemos Assunção (Creche/Pré-Escola),

EMEF José Rodrigues Monteiro (Ensino Fundamental Iniciais),

EMEF José Raimundo da Costa (Creche (Tempo Integral) /Pré-Escola/Fundamental Inicias),

EMEF Lais SidrimTargino (Ensino Fundamental Iniciais),

EMEF Leolina Batista Ramos (Creche/Pré-Escola),
 EMEF Tia Alzira (Ensino Fundamental Inicias e Finais).
 EMEF Henrique Gonçalves da Justa Filho (Creche/Pré-Escola/Ens. Fundamental Iniciais e Finais),
 EMEF Isidoro de Sousa Assunção (Ensino Fundamental Finais (tempo Integral)),
 EMEF Juscelino Kubitschek (Ensino Fundamental Inicias e Finais),
 EMEF Juvenal Pereira Façanha (Creche/Pré-Escola/Ensino Fundamental Iniciais),
 EMEF João Jaime Gadelha (Ensino Fundamental Finais),
 EMEF João Pires Cardoso (Ensino Fundamental Finais (tempo Integral)),
 EMEF José Almir da Silva (Pré-Escola/Ensino Fundamental Iniciais e Finais),
 EMEF José Câmara de Almeida (Creche/Pré-Escola/Ensino Fundamental Iniciais),
 EMEF José Ferreira da Costa (Creche/Pré-Escola/Ensino Fundamental Iniciais),
 EMEF José Isaac Saraiva da Cunha (Creche/Pré-Escola/Ensino Fundamental Iniciais),
 CEI Luiz Simeão da Costa (Creche/Pré-Escola),
 EMEF Lagoa de Cima (Creche/Pré-Escola/Ensino Fundamental Iniciais),
 EMEF Lagoa do Mato de Serpa (Creche/Pré-Escola/Ensino Fundamental Iniciais),
 EMEF Luiz Eduardo Studart Gomes (Creche/Pré-Escolas/Fundamental Inicias),
 EMEF Ministro Jarbas Passarinho (Pré-Escola/Ensino Fundamental Iniciais),
 CRECHE Maria Bezerra Oliveira (Creche (Tempo Integral) /Pré-Escola),
 EMEF Maria Margarida Ramos Coelho (Ensino Fundamental Iniciais),
 EMEF Maria Soares de Freitas (Ensino Fundamental Iniciais e Finais),
 EMEF Maria Façanha de Sá (Creche/Pré-Escola/Fundamental Inicias),
 CEC Manuel Assunção Pires (Creche/Pré-Escola/Ens. Fundamental Iniciais e Finais),
 CEC Maria de Castro Bernardo (Creche/Pré-Escola/Ens. Fund. Inicias/Finais (tempo Integral)),
 EMEF Plácido Castelo (Ensino Fundamental Inicias e Finais),
 CEI Raimunda de Freitas Façanha (Ensino Fundamental Iniciais),
 EMEF Raimunda Ferreira da Silva (Fundamental Inicias),
 EMEF Raimundo Ramos da Costa (Fundamental Inicias),
 EMEF Rita Paula de Brito (Ensino Fundamental Inicias e Finais),
 EMEF Vila Pagã (Creche/Pré-Escolas/Fundamental Inicias),
 EMEF Vindina Assunção de Aquino (Creche/Pré-Escolas/Fundamental Inicias).
 Centro de Educação de Jovens e Adultos de Aquiraz- CEJAQUI (Educação de Jovens e Adultos/Semipresencial),

Art, 2º - Fica nucleada a escola EMEF Joaquim de Sousa Tavares (Creche/Pré-Escola/Ens. Fundamental Iniciais e Finais) à EMEF Isidoro de Sousa (Ensino Fundamental Finais (tempo Integral));

§1º - A escola nucleada terá seus documentos escolares emitidos pela escola polo.

§2º - Ao implementarem as condições legais, nos termos da Resolução CMEA nº 08/2013, a escola nucleada poderá, a qualquer tempo, solicitar o credenciamento e o reconhecimento de cursos, junto ao Conselho de Educação.

Art 3º - As escolas deverão realizar a avaliação institucional no sentido de dar cumprimento dos objetivos e metas em andamento, definidas no Projeto Político Pedagógico vigente, para definir aqueles que orientarão o trabalho pedagógico do ano de 2024.

§1º - As metas definidas para o próximo período deverão considerar aquelas estabelecidas pelo PAIC, SPAECE e IDEB.

§2º - Das metas estabelecidas será lavrada ata, assinada por todos os professores, coordenadores pedagógicos e diretores escolares que se comprometerão com sua execução.

§3º Caberá a cada escola inserir à dimensão Pedagógica do PPP uma sessão voltada para o fomento às habilidades e competência socioemocional.

§4º - Implementando as ações do Documento curricular de Aquiraz: Tecendo aprendizagens e o plano de retomada, em relação as estratégias vigentes.

§5º - A cópia da ata de cada escola, será encaminhada ao Conselho Municipal de educação de Aquiraz - CMEA, que às homologará.

Art. 4º - Caberá a cada escola, estimular a discussão do PPP que deverá estar concluído até julho de 2023, quando será enviado ao CMEA, juntamente com os demais documentos, conforme estabelece a Resolução CMEA Nº 08/2013, para renovação do credenciamento da instituição, assim como renovação de autorização e reconhecimento dos cursos.

§ 1º Na atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos os educadores das escolas deverão se apropriar do Documento curricular de Aquiraz: Tecendo aprendizagens

considerando as competências por ela definidas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do CMEA.

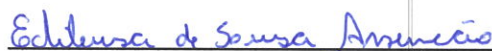
Resolução aprovada pelo colegiado do CMEA em 20 de dezembro de 2022.



Magna Maria Oliveira Gomes
(Presidente do CMEA)



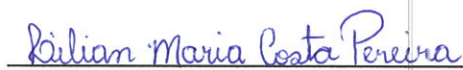
Angela Maria Abreu da Silva
(Conselheira Titular)



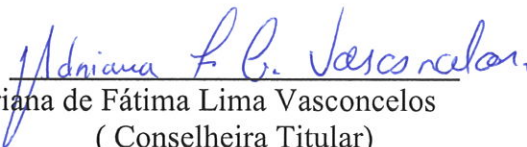
Edileusa de Sousa Assunção
(Conselheira Titular)



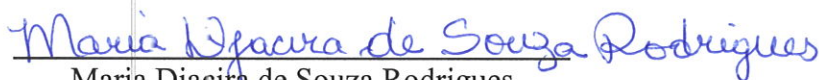
Francisca Roberta Feitosa Matos
(Vice-presidente)



Lilian Maria Costa Pereira
(Conselheira Titular)



Adriana de Fátima Lima Vasconcelos
(Conselheira Titular)



Maria Djacira de Souza Rodrigues
(Conselheira Titular)

